

Deliberação de Delegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no nº 3 do artigo 7º e alínea e) do nº1 do artigo 8º, ambos dos Estatutos anexos e aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de janeiro, e, de harmonia com a Deliberação n.º 06/2016 do Conselho de Administração do Hospital Garcia da Orta, EPE, de 5 de Abril de 2016, delega-se nos seguintes administradores e gestores:

- António Martins;
- Lidia Pereira;
- Lourenço Braga;
- Maria Alexandra Ramos;
- Maria Fernanda Moreira Santos Silva;
- Marlene Ferreira Gonçalves;
- Patrícia Isabel Ataíde;
- Sara Valente;

os poderes e competências necessários para a assinatura de requisições para realização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica no exterior, bem como a delegação para a autorização da respetiva despesa com a realização destes pedidos, nos termos definidos pelo Conselho de Administração.

A presente Deliberação produz efeitos desde 10 de Março de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos que no seu âmbito tenham sido praticados.

Hospital Garcia de Orta, E.P.E., 07 de Julho de 2016

O Conselho de Administração

Dr. Daniel Ferro
Presidente do Conselho
de Administração

Lourenço Bastos
Vogal do Conselho de Administração

Dra. Paula Breia
Diretora Clínica

Odília Neves
Enfermeira Diretora

Pedro Reis
Vogal do Conselho de Administração